

## **Assembleia Municipal do Porto Extraordinária sobre a Lei 22/2012 que visa a extinção de freguesias**

**Intervenção Ilda Figueiredo em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária**

Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Porto,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Saúdo-os a todos e agradeço a oportunidade de intervir neste debate da Assembleia Municipal do Porto, 13 anos depois da saída do executivo municipal portuense, por ter sido eleita deputada ao Parlamento Europeu.

Este debate desenrola-se num momento particularmente crítico da vida nacional e em torno de um tema que é especialmente sensível, seja pelo ataque a que o poder local democrático está a ser sujeito, seja pela rica história da cidade do Porto, a qual não é respeitada pela proposta de extinção de freguesias que a Lei nº 22/2012 pretende, e cujos contornos práticos parecem estar a ser negociados pelo PSD, CDS e PS a nível da cidade.

Mas este debate faz-se também, por feliz coincidência, no dia em que se completam 180 anos da entrada no Porto do exército liberal, comandado por D. Pedro IV, que entraram na cidade, aplaudidos pela população, com os canos das espingardas enfeitadas das flores azuis e brancas – hortênsias ou hidrângeas – colhidas no caminho. Como há dias lembrava Germano Silva, na sua habitual crónica, no JN, “À descoberta do Porto”, quando D. Pedro entrou na cidade, na Praça Nova das Hortas, actual Praça da Liberdade, “ainda estavam de pé as forcas em que D. Miguel, em 1829, mandara enforcar doze cidadãos liberais. O povo derrubou-as e queimou-as ainda antes do rei-soldado chegar àquele recinto e se dirigir ao edifício da Câmara, de onde fez uma proclamação à cidade”. Vale a pena ainda acrescentar que, após a fuga da vereação municipal que, inclusivamente, levou o cofre onde se arrecadavam os dinheiros da Câmara, D. Pedro IV assinou um decreto criando a “Comissão Municipal”, para evitar o vazio legal.

As gentes do Porto sempre foram ciosas da sua cidade e da sua liberdade, como a história o documenta e as tradições o continuam a provar, seja na revolta de 31 de Janeiro de 1891, seja nas noites de S. João ou no mar de gente que inundou as ruas da baixa do Porto no 1º de Maio de 1974.

E, mais recentemente, também foi aqui no Porto, que se iniciou a luta na rua contra a extinção de Freguesias, com a concentração na Praça D. João I, em 20 de Novembro de 2011, percursora da grande manifestação nacional, em Lisboa, a 31 de Março passado, e apoiada pela ANAFRE.

Sabemos que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República, apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de muitas centenas de Freguesias, e que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Ora, o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático, consagrado na Constituição da República Portuguesa, onde se definem os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática, plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações.

Para esta afirmação do poder local de proximidade teve um contributo decisivo a intervenção das autarquias Freguesias, mais atentas, porque mais próximas, dos problemas dos moradores, dos seus interesses e desejos, como tantas vezes pude constatar também aqui, na cidade do Porto, ao longo dos cinco anos em que fui vereadora da CDU.

E não vale virem argumentar com os custos financeiros, dado que as Freguesias, como é reconhecido, não são um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional. No Porto, como a CDU já demonstrou, também os custos são irrisórios, comparativamente com o seu papel junto das populações, representando apenas 4% do orçamento do município e com os seus 282 eleitos, entre executivos e assembleias de freguesia, a custar somente 494199 euros/ano, o que equivale a 15% do custo do circuito da Boavista.

A existência de freguesias, com a dinâmica que criam e as sinergias que proporcionam, são uma mais valia importante que se deve preservar, pelo que não nos podemos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Se há município onde não faz qualquer sentido uma imposição de reforma administrativa construída a partir da cúpula, esse é o caso do Porto, com uma tradição ímpar na história portuguesa.

Foi o importante património e a rica história da cidade, especialmente a que corresponde ao seu tecido de origem medieval, situada nas freguesias de S. Nicolau, Sé, Vitória e Miragaia, como aglomerado urbano de grande valor histórico, artístico, cultural e arquitectónico, confinado na sua maior parte à linha de muralhas do século XIV, que levou à classificação, pela UNESCO, como Património Cultural da Humanidade, em 1996.

Sabemos também que a divisão administrativa da cidade é antiga e que a maioria das freguesias tem mais de 200 anos. Parece que os mais antigos registos existentes são da freguesia da Sé, referindo-se aos baptismos – ano de 1540.

Nas memórias paroquiais de 1758 fala-se das cinco freguesias de intra-muros: Sé, S. Nicolau, Vitória, Santo Ildefonso, Miragaia<sup>1</sup>.

Até 1836 constava o Porto de sete freguesias: Sé, Vitória, S. Nicolau, Santo Ildefonso, Miragaia, Massarelos e Cedofeita.

Pelo decreto de 26/11/1836 foram-lhe anexadas Lordelo do Ouro, Campanhã e S. João da Foz.

Por carta de Lei de 27/8/1837 houve nova anexação – Paranhos.

Entretanto, feita uma nova demarcação por uma comissão que integrava o bispo<sup>2</sup>, a Câmara e delegados de juntas de paróquia, e atingindo sobretudo Santo Ildefonso, surgiu a freguesia de Bonfim, sancionada pelo decreto de 11/12/1841, sob o referendo de Costa Cabral.

Quanto a Ramalde, que entre 1230 e 1835 pertenceu ao concelho de Bouças, o qual integrava também S. Mamede de Infesta, Matosinhos, Foz do Douro e um conjunto de vinte povoações, foi integrada, como freguesia, no concelho do Porto, em 1895. Algo de semelhante aconteceu com Aldoar.

Entretanto, por decreto episcopal de 15 de Janeiro de 1914, Nevogilde, juntamente com Aldoar, foram incorporadas na circunscrição da Cidade do Porto.

Esta evolução das Freguesias da cidade do Porto não pode ser ignorada. Não se pode aceitar que, de uma penada, e apenas para salvaguardar interesses eleitorais partidários do PSD e CDS, com conivência ou participação directa do PS, se extingam oito, sete ou seis Freguesias da cidade e se desvalorize o seu importante valor histórico, patrimonial e cultural, essencial para a actividade económica e social e para o desenvolvimento da sua população.

Cada uma destas 15 Freguesias não só possui um património construído ao longo de séculos, um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão autonomia e vida própria, com associações e uma importante actividade cultural, social e desportiva, como a organização da vida das populações se desenvolveu em torno das suas Freguesias, incluindo, muitas vezes, os próprios transportes e comunicações.

Assim, qualquer reorganização das Freguesias do Porto tem de ter em conta a sua história, a sua evolução e o sentir das populações. Não defendemos o imobilismo. Por isso, há uns anos, até apoiámos a criação de uma nova Freguesia – Azevedo – para ter em conta a nova realidade criada com a construção de uma via de comunicação que dividiu Campanhã e deixou aquele núcleo urbano mais isolado e a sua população com maiores dificuldades de acesso à sede da Freguesia. Fomos mesmo a única força política a apresentar um projecto de lei com esse objectivo na Assembleia da República.

Mas não podemos aceitar a extinção de Freguesias baseada numa legislação que não respeita o poder local democrático e que pretende que os eleitos locais participem na extinção das suas freguesias. Ora, nenhum autarca foi eleito com esse mandato.

---

<sup>1</sup> “As freguesias do distrito do Porto nas memórias paroquiais de 1758. Memórias, história e património. Braga, 2009, vol. V da colecção – Portugal nas memórias paroquiais de 1758 (José Viriato Capela, Henrique Matos e Rogério Borralheiro)

<sup>2</sup> Cardeal Dom Américo, Bispo do Porto

Nenhum se apresentou à população da cidade do Porto ou de cada uma das 15 Freguesias a propor a sua extinção.

Aliás, nenhuma autarca, em Portugal, se apresentou, nas últimas eleições, a defender a extinção da sua autarquia. Por isso, andaram bem a ANAFRE e a Associação Nacional de Municípios Portugueses ao recusarem-se a participar na chamada Unidade Técnica criada pela Lei nº 22/2012, tal como também já o fizeram os Grupos Parlamentares do PCP, PEV, PS e BE.

Mas é preciso que se mantenha coerência com as decisões no plano nacional e no plano local, o que está longe de acontecer, designadamente com o PS, que está a negociar, nos bastidores, com os partidos à sua direita que tão mal têm governado os destinos da cidade e do país.

Sabemos que diversas Assembleias de Freguesia da cidade do Porto têm vindo a reunir e a debater a lei 22/2012. A maioria das freguesias do Porto, desde o início da discussão do designado "Documento Verde", rejeitou os pressupostos da lei e nenhuma defendeu a sua própria extinção.

Por isso, saudamos em particular todos estes autarcas que, numa afirmação da dignidade e no respeito pelos cidadãos eleitores, já se manifestaram institucional e publicamente contra esta lei, assumindo posições contra a extinção da sua Freguesia e em defesa do poder local democrático, dando sequência, aliás, a três tomadas de posição da Assembleia Municipal do Porto.

Por isso, ainda se torna mais escandalosos que, à revelia destas tomadas de posição e da opinião de muitos dos seus autarcas, se assista a um inadmissível processo de negociação dirigido pelos presidentes das estruturas concelhias do PS, PSD e CDS, com vista a aprovar um mapa de extinção de freguesias do Porto.

Para estes partidos, o que está em causa não é reforçar os meios e competências das freguesias, nem adequar um mapa do Porto à realidade actual, mas redefinir as freguesias em função dos seus interesses partidários e ambições eleitorais.

Por isso, se alerta para estas contradições e para as pressões das estruturas partidárias sobre os autarcas das freguesias e municipais para que se adiem assembleias para debate deste assunto.

A CDU apela às gentes do Porto, às associações e colectividades, aos autarcas para que se mobilizem em defesa da manutenção das suas freguesias, com a certeza de que a sua extinção conduziria a menos democracia, com maior afastamento entre eleitos e eleitores, e à redução de serviços, sobretudo sociais, de proximidade.

Pela nossa parte, continuaremos a luta em solidariedade com as populações e os autarcas que rejeitam esta legislação e este processo de empobrecimento do poder local e da democracia portuguesa.

Disse.